

**CREENCIAMENTO / RENOVAÇÃO DE EMPRESA DE
DESMONTE E COMERCIO DE PEÇAS USADAS – PORTARIA
893/2021 – DETRAN/GO**

	Requerimento especificando qual a solicitação deseja, assinado pelo proprietário ou procurador acompanhado de procuração;
	Dedicação exclusiva às atividades de que trata esta Portaria;
	Inscrição regular no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
	Registro regular na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG -, com indicação do (s) administrador(es);
	Inscrições estadual e municipal nos respectivos órgãos fazendários
	Alvará de funcionamento expedido pelo órgão competente do município sede da empresa e/ou de sua filial;
	Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP, CEPIM);
	Certidão de Improbidade Administrativa – CNJ;
	Certidão do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL)
	Termo de Compromisso e Responsabilização;
	Local apropriado para desmontagem de veículos, isolado fisicamente de qualquer outra atividade, com instalações e equipamentos que permitam a remoção e manipulação dos materiais com potencial lesivo ao meio ambiente, tais como fluidos, gases, baterias e catalisadores, observadas a legislação e a regulamentação pertinentes;
	Superfície 100% (cem por cento) impermeável nas áreas de descontaminação e desmontagem de veículos e nas de estoque de partes e peças que possam conter resíduos de produtos com potencial lesivo ao meio ambiente, observando os termos da legislação ambiental;

	Área de descontaminação isolada, com caixa separadora de água e óleo e, ainda, canaletas de contenção de fluidos;
	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, conforme art. 20 da Lei federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e 18 da Lei estadual nº 14.248, de 29 de julho de 2002;
	Comprovação de destinação ambientalmente adequada aos resíduos provenientes da desmontagem de veículos considerados perigosos, de acordo com Resolução da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), NBR nº 1004/2004.
	Responsável técnico devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Engenheiro Mecânico) – <u>somente para empresa de Comercio de Peças Usadas.</u>
	Certidões de Auditoria referentes à empresa e ao(s) empresário/sócios;
	Documento Único de Arrecadação – (DUA) acompanhada do Comprovante de pagamento

Informamos que o envio da documentação será somente pelo seguinte e-mail:
apoiprotocolo@detran.go.gov.br.